



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

011

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.658 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, letra "c", da Lei nº 1.268, de 10 de novembro de 1978, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional de Cr\$ 399.600,00 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações abaixo discriminadas:

3.1 - 3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 1.000,00
3.2 - 3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 19.500,00
3.3 - 3120 - Material de Consumo	Cr\$ 18.000,00
3.3 - 3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 13.000,00
3.4 - 3253 - Salário Família	Cr\$ 5.000,00
4.2 - 3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 15.000,00
5.2 - 3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 20.000,00
6.1 - 3120 - Material de Consumo	Cr\$ 5.100,00
6.4 - 3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 21.000,00
7 - 3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 8.000,00
7 - 3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 30.000,00
8.2 - 4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 90.000,00
8.2 - 3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 18.000,00
8.3 - 3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 11.000,00
8.3 - 3120 - Material de Consumo	Cr\$ 90.000,00
8.4 - 3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 2.500,00
8.4 - 3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 30.000,00
8.6 - 3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 2.500,00
TOTAL	Cr\$ 399.600,00



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 0127

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.658/79)

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

3.4 - 3113 - Obrigações Patronais	Cr\$ 309.600,00
3.4 - 3261 - Juros da Dívida Contratada	Cr\$ 14.000,00
3.4 - 4351 - Amortização da Dívida Contratada	Cr\$ 8.700,00
4.3 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 13.066,00
6.1 - 3221 - Transferência à União - Campanha Nacional de Alimentação Escolar	Cr\$ 42.234,00
6.1 - 3222 - Transferência ao Estado e ao Distrito Federal - Convênio com a Secretaria do Estado e Negócios da Educação	Cr\$ 12.000,00
TOTAL	Cr\$ 399.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de outubro de 1979.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 03 de outubro de 1979.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=